



**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº. 5656/2024  
LEI MUNICIPAL Nº. 4.680/2024.**

Pelo presente Termo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142302/0001-45, Rua XV de Novembro, nº 438, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MARCELO C. SPODE**, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob nº 401.055.980-20, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **Srª JULIANA TEIXEIRA PENHA**, brasileira, solteira, Monitor de Educação Especial, portadora da cédula de identidade nº 1094326079, inscrita no CPF sob nº 020.803.520-67, residente e domiciliada na Av. Pinheiro Machado, nº 27, Cidade de Caçapava do Sul-RS, doravante denominada **CONTRATADA**, resolve:

Considerando o requerimento da contratada e o memorando nº 908/2025 (ambos em anexo), onde solicita a rescisão do contrato vigente na função de Monitor de Educação Especial, fica assim rescindido o **Contrato de Serviço Temporário nº 5656-2024, autorizada pela Lei Municipal nº 4.680/2024**, extintos assim, todos os seus efeitos a contar de **07 de março de 2025**, com respaldo legal na Cláusula Sexta do contrato original.

E para constar, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 12 de março de 2025.

**Marcelo C. Spode**  
**Prefeito Municipal**